



**9º (NONO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO 030/2020**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.016.362/0001-45, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, empresa privada com inscrição no CNPJ sob o nº 09.016.362/0001-45 com sede na rua Tupis 437, sala 201 - Melo, na cidade de Montes Claros/MG, representada por **IVAN FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 464.189.166-87, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Ivan Fonseca de Oliveira, portadora do CPF nº 084.827.576-44, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. É objeto deste contrato é a prorrogação do contrato 030/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS- MG.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento a CLAUSULA QUINTA do presente contrato com fundamento no art. 57 da lei 8666/1993 com suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2020 e o PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O prazo de vigência do contrato 030/2022 fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 17/07/2024 com termino em 17/01/2025.  
3.2- O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito municipal com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, assim como clausula quinta do contrato Nº 030/2020.

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Lagoa dos Patos/MG, 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

Rep. Legal: IVAN FONSECA DE OLIVEIRA

CPF: 464.189.116-87

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

RG.

2 \_\_\_\_\_

RG.